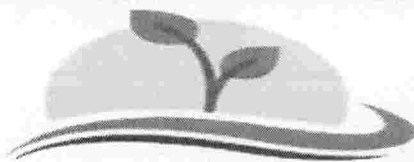




SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Reserva-Pr

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA
REALIZAÇÃO DE SHOWS COM ARTISTAS NA FESTA DO PRODUTOR
RURAL**



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de show com a dupla João Neloire & Texano, como atração principal da Festa do Produtor Rural no município de Reserva, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2.2) DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de **apresentação artística da dupla João Neloire & Texano**, reconhecida nacionalmente no cenário da música sertaneja contemporânea, como **atração principal da Festa do Produtor Rural**, promovida pelo município de **Reserva/PR**. A contratação prevê a realização de **01 hora e 40 minutos apresentação musical ao vivo** em data, horário e local a serem definidos pela contratante. A estrutura de palco, som e iluminação será previamente acordada entre as partes, visando assegurar a qualidade técnica e artística do espetáculo.

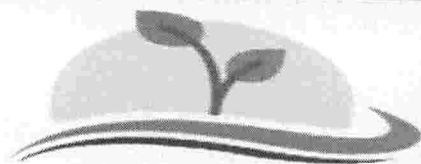
Natureza do objeto: serviço artístico/cultural.

Quantitativo: 01 (uma) apresentação.

Prazo do contrato: até a data da realização do evento.

Possibilidade de prorrogação: não aplicável, por se tratar de evento específico com data determinada e apresentação única.

Item	Quant.	Data	Descritivo	Valor Total
1	1	27/07/2025	No dia 27 de julho de 2025, haverá apresentação com a DUPLA JOÃO NELOIRE E TEXANO , com duração de 1 hora e 40 minutos de show. (Transportes da equipe e artista(s), hospedagem e alimentação da equipe e artista(s), abastecimento de camarins, produtores,	R\$ 135.000,00



			equipe técnica, produção e custos operacionais, cache artistas.	
--	--	--	---	--

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

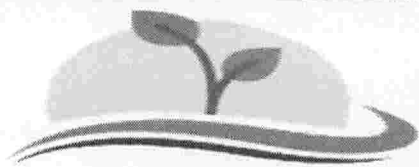
A contratação do show com a dupla **João Neloire & Texano**, como atração principal da **Festa do Produtor Rural** no município de **Reserva**, é de fundamental importância, considerando o forte apelo cultural e a identificação que os artistas possuem com o público do meio rural, bem como com toda a comunidade reservense. Com mais de **524 mil seguidores nas redes sociais**, ampla trajetória no cenário sertanejo e **reconhecimento nacional** pela crítica e pelo público, a dupla vem se consolidando como uma das mais influentes da nova geração da música sertaneja brasileira. João Neloire & Texano são amplamente admirados por sua autenticidade, carisma e pela forma como valorizam as raízes da cultura sertaneja, qualidades que dialogam diretamente com o espírito e os objetivos do evento proposto. Seu repertório é cuidadosamente construído com músicas que celebram o homem do campo, a vida rural, a lida diária e os valores tradicionais da cultura agro, fortalecendo o sentimento de pertencimento, identidade e orgulho entre os agricultores e suas famílias.

Dentre seus principais sucessos estão músicas como **“Cowboy 2.0”** — grande destaque nas mídias sociais em 2024 — além de **“Tipo Neloire”**, **“Let’s Go Cowboy”** e **“Bruto de Raça”**, que alcançaram altos índices de execução em plataformas de streaming e vêm sendo amplamente executadas em festas agropecuárias e eventos do setor rural em todo o país. A dupla se apresenta com estrutura técnica e logística própria, garantindo não apenas qualidade musical, mas também segurança, acessibilidade e excelência em sua performance de palco.

A contratação se justifica, ainda, pela **necessidade de cumprimento de prazos e pela natureza singular do serviço artístico**, conforme previsto no **art. 74 da Lei nº 14.133/2021**, que permite a **inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública**.

B) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela necessidade de **diversificação da programação artística e valorização da cultura sertaneja popular** durante a realização da **Festa do Produtor Rural 2025**, promovida pelo órgão contratante. A inclusão de atrações musicais reconhecidas nacionalmente é essencial para ampliar o alcance do evento e atrair diferentes perfis de público.



A dupla **João Nalore e Texano** é reconhecida pela sua presença marcante em grandes eventos, rodeios, feiras agropecuárias e festas populares em todo o Brasil. Com um repertório voltado ao sertanejo universitário e ao estilo raiz, a dupla tem conquistado espaço no cenário musical e obtido significativa repercussão em plataformas digitais, redes sociais e meios de comunicação voltados ao público do campo.

Estudos técnicos preliminares apontaram a dupla como atração com forte apelo popular e potencial de atratividade, contribuindo para o êxito do evento, fortalecimento da programação e valorização da cultura rural brasileira.

C) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor se dará por meio de **inexigibilidade de licitação**, conforme previsto no **art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista tratar-se de artistas consagrados pela **opinião pública e presença consolidada em eventos públicos de grande porte**.

A contratação da dupla **João Nalore e Texano** contempla uma **apresentação ao vivo com duração mínima de 1 hora e 40 minutos**, e ocorrerá por meio de seu representante legal ou empresário, com base em critérios técnicos e legais, sendo observados os seguintes pontos:

- **Comprovação de representação exclusiva da dupla**, por meio de contrato, carta ou declaração emitida pelo empresário responsável;
- **Reconhecimento público** e histórico de atuação em eventos similares, com forte presença em festas populares, rodeios e programações culturais regionais;
- **Compatibilidade do cachê** com os valores praticados no mercado, aferida por meio de pesquisa junto a eventos anteriores e cotações similares;
- **Atendimento aos requisitos técnicos e operacionais**, incluindo fornecimento do rider técnico, disponibilidade na data do evento e responsabilidade pela logística da apresentação;
- **Regularidade fiscal e jurídica**, com apresentação da documentação exigida para formalização da contratação com a Administração Pública.

3. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor total da despesa referente a contratação do programa é de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, conforme orçamento apresentado pela empresa.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

O objeto é a contratação por Inexigibilidade referente à seguinte empresa:

- **AGROMUSIC JNT LTDA - CNPJ: 53.075.408/0001-99**



Conforme previsto no inciso I do Art. 74 da Lei nº. 14.133/2021, veja-se:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

- I- *Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

C) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na entrega de um espetáculo musical completo por parte da dupla contratada, com repertório autoral voltado à música tradicionalista gaúcha. Considera-se todo o ciclo de vida do objeto como sendo: contratação – organização logística – realização do show.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

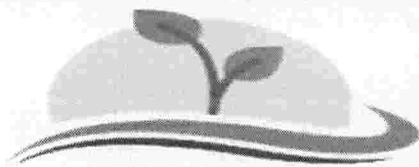
O prazo do objeto contratual mencionado acima deverá ser executado no período de 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, que é também o seu prazo de vigência, na forma do artigo 105 da Lei n ' 14.133/2021.

5.1 Condições Gerais de Habilitação do Art. 63 da lei n.º 14.133/21

A Proponente deverá dispor de telefone de contato e e-mail para que contratante possa contactar no caso de dúvidas e/ou alterações necessárias.

D) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **Disponibilidade da dupla João Nlore e Texano** na data e horário previamente definidos pela organização do evento;
- **Apresentação com formação artística completa**, incluindo músicos de apoio, conforme especificado no rider técnico;
- **Repertório voltado ao sertanejo raiz e universitário**, composto majoritariamente por músicas autorais e de grande apelo popular;
- **Pontualidade e cumprimento integral do tempo de show contratado (mínimo de 1h40)**, respeitando o cronograma oficial da Festa do Produtor Rural 2025.



1. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- **Descrição da Execução do Objeto:**

A execução do objeto será realizada conforme as especificações detalhadas neste Termo de Referência, com a contratação da Dupla João Nelore e Texano para a apresentação musical ao vivo durante a Festa do Produtor Rural no município de Reserva/PR. O show terá duração de 1 hora e 40 minutos.

- I. **Execução do contrato:**

A contratada deve cumprir as cláusulas e condições do contrato, garantindo que o show seja realizado conforme acordado.

- II. **Qualidade da apresentação:**

A contratada deve oferecer uma performance de qualidade, que atenda às expectativas do público e do contratante.

- III. **Respeito aos horários:**

A apresentação deve ser realizada dentro dos horários estabelecidos no contrato, com possíveis ajustes acordados entre as partes.

- IV. **Cancelamento:**

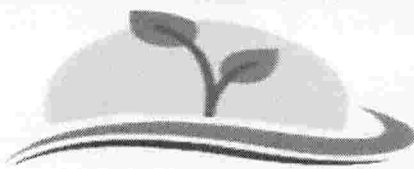
Em caso de necessidade de cancelamento, o contrato deve prever as condições para tal.

- V. **Danos e responsabilidades:**

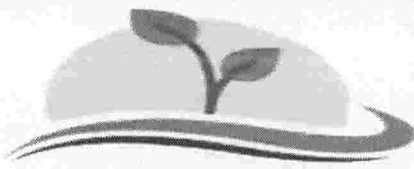
A contratada responde por danos causados na execução do contrato, seja à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

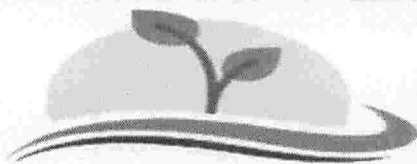
- ✦ A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações deste Termo de Referência, edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.



- ✦ Manter preposto aceito pela CONTRATANTE no local da execução do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- ✦ A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- ✦ Executar o serviço contratado no local e forma indicada pela CONTRATANTE, obedecendo aos prazos estipulados.
- ✦ Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- ✦ Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- ✦ Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o serviço do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- ✦ Credenciar junto a CONTRATANTE um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;
- ✦ Indicar, a pedido da CONTRATANTE, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;
- ✦ Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- ✦ Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção. Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a CONTRATANTE

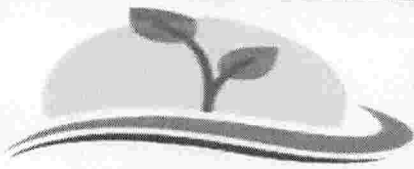


- ✦ Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021
- ✦ Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- ✦ Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- ✦ Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- ✦ Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato:
- ✦ Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- ✦ Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE:
- ✦ Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do serviço, durante a vigência do contrato.
- ✦ Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- ✦ Submeter previamente, por escrito, a CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere
- ✦ Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,



- ✚ Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros
- ✚ Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do serviço
- ✚ Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- ✚ Mobilizar e disponibilizar todos os recursos, materiais, ferramentas e profissionais necessários para a perfeita execução dos serviços
- ✚ Iniciar os serviços no prazo fixado pela CONTRATANTE, em exato cumprimento as especificações estabelecidas no Termo de Referência
- ✚ Responsabilizar-se pela qualidade final dos serviços, fornecer EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher todos os encargos sociais referentes aos funcionários que trabalharem na mesma
- ✚ Ao término dos serviços diários, deixar os locais sempre limpos e desimpedidos, na medida do possível,
- ✚ Manter a frente dos serviços, profissionais qualificados apresentados na fase de habilitação ou outros previamente autorizados pela CONTRATANTE e pessoal auxiliar disponível para sua normal e correta execução.
- ✚ Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados no contrato e Termo de Referência Providenciar o transporte dos equipamentos necessários para a prestação dos serviços e que necessitem sofrer manutenção preventiva ou corretiva, a qual não possa ser efetuada no próprio local, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- ✚ Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes.

- ✚ Exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's por seus trabalhadores, conforme constatada a sua necessidade.
- ✚ Providenciar, às suas expensas, o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente.

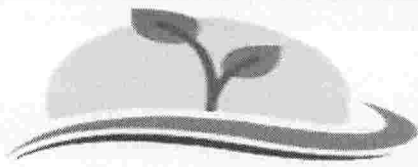


- ✚ Empregar boa técnica na prestação do serviço;
- ✚ Os serviços poderão ser executados fora do horário de expediente e em finais de semana, para garantir o pleno atendimento do interesse público, sem qualquer tipo de ônus para o Município de Reserva PR
- ✚ equipamentos sob sua Caberá à CONTRATADA todo o seguro dos materiais e equipamentos responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão
- ✚ Apresentar a CONTRATANTE, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato:
- ✚ Executar os serviços deste contrato de acordo com as prescrições e critérios técnicos vigentes
- ✚ Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (ei nº 8.078, de 1990);
- ✚ Todos os materiais utilizados para os serviços prestados, serão por conta da empresa prestadora de serviço:
- ✚ A CONTRATADA deve ser responsável pela qualidade dos serviços prestados.
- ✚ Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato
- ✚ Apresentar a CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço
- ✚ Cumprir com todas as demais obrigações contidas no Termo de Referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. O contratante, durante a vigência do contrato compromete-se a:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do serviço, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas,



- Atestar nas notas fiscais ou faturas a execução do contrato deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;
- Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações relacionadas com o serviço do presente contrato;
- Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** do valor correspondente a execução do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do serviço, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do serviço, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela **CONTRATANTE**, o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Reserva - PR para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**;
- Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como à **CONTRATADAS** recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.
- Executar o serviço no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos
- A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do

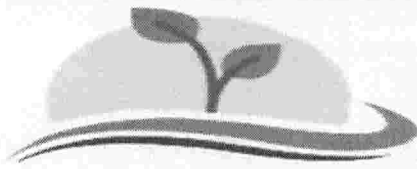


serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados

- Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes. meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste
- A CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

7.1 DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS DA LICITANTE VENCEDORA:

- I. Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou ainda, Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- II. Cópia da Cédula de Identidade e CPF/MF do Sócio Administrador da empresa
- III. Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho (Débitos trabalhistas), mediante apresentação de Certidão emitida pela Justiça do Trabalho;
- IV. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- V. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual pertinente ao seu ramo de atividade,
- VI. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, a Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais



e à Dívida Ativa da União), emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014)

- VII. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da empresa
- VIII. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede da empresa:
- IX. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência contratual será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município ou outro meio válido para dar publicidade;

9. OUTRAS INFORMAÇÕES OU CONDIÇÕES GERAIS:

I) Após a homologação do resultado, será a contratada notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até 10 (dez) dias, iniciar a execução do objeto desta licitação;

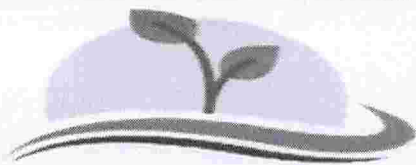
I. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

II) O responsável designado para receber o(s) serviço(s) e assinar as notas fiscais será o servidor **CAMILA ASSEM ANTOSKO – MATRICULA 922648**

1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

III) O pagamento será realizado conforme cronograma estabelecido na

Portaria n.º 2321/2018:
<https://l2fsistemasweb.com.br/reserva.pr.gov.br/uploads/legislacao/PORTARIA-NR-2321-2018.pdf>



SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Reserva-Pr

IV) Informações adicionais sobre os serviços que integram o Termo de Referência podem ser consultadas junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico - Rua Vicente Markovicz, n.º 221, Centro, CEP: 84320-000, Reserva/PR, pelo telefone: (42) 9 9136-9072.

Reserva, 15 de abril de 2025.

CAMILA ASSEM ANTOSKO – MATRICULA 922648

FISCAL